



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 007/2022 do campus de Paulo Afonso de 28 de novembro de 2022.

SELEÇÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - TURMA 2023.1

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, IFBA *Campus* Paulo Afonso, instituição criada pela Lei nº 11.898 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, faz saber por meio deste Edital, as normas para solicitação de matrícula na categoria Portador de Diploma para o Curso Superior de Engenharia Elétrica, com ingresso no semestre letivo 2023.1.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes no Curso Superior de Engenharia Elétrica, conforme determina as Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, resolução Nº 23, de 23 de maio de 2019 do Conselho Superior do IFBA:

O(a) aluno(a) portador(a) de diploma de curso de graduação similar, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS SIMILARES
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Engenharia• Bacharelado ou Licenciatura em: Física, Química, Matemática e Computação• Bacharelado em Sistemas de Informação• Cursos Superiores de Tecnologia em áreas afins

1.2 O período para pedido de impugnação deste edital é 00h e 00min de 02 de dezembro de 2022 a 23h e 59min de 05 de dezembro de 2022. O pedido de impugnação do edital deve ser feito exclusivamente pelo endereço de correio eletrônico prosel.eng.paf@ifba.edu.br com identificação do solicitante (Nome e CPF), e justificativa do pedido.

1.3 O resultado para o pedido de impugnação será divulgado no site institucional e no mural da recepção do IFBA – Campus de Paulo Afonso em 06 de dezembro de 2022.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para Portador de Diploma de Nível Superior.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) deverão solicitar a matrícula na categoria Portador de Diploma para o Curso Superior de Engenharia Elétrica nos dias 07 de dezembro de 2022 e 08 de dezembro de 2022, no IFBA – Campus de Paulo Afonso, localizado à Av. Marcondes Ferraz, nº 200 – Bairro General Dutra, das 08h às 12h e das 15h às 18h, na sala da Coordenação de Registros Escolares (CORES).

3.2 Para solicitação de matrícula na categoria Portador de Diploma, visando o preenchimento de vagas residuais, com ingresso no semestre letivo 2023.1, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (procuração pública) e realizar os seguintes atos:

a) Preencher formulário de solicitação disponível na Coordenação de Registros Escolares (CORES), observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de solicitação);

b) Entregar os seguintes documentos:

b.1) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar assinado pela instituição de origem, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas e descrição dos símbolos obtidos, com os valores correspondentes (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

b.2) Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

b.3) CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada).

3.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A análise da documentação de todos(as) os(as) candidatos(as) será realizada por comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, e designada pela Direção Geral do IFBA – Campus de Paulo Afonso, considerando-se, como critério para classificação, o mérito acadêmico (média geral ou outro indicador similar padronizado de zero a dez) através do histórico escolar.

4.2 Caso o histórico escolar não explicita a média geral do(a) candidato(a), cabe ao(à) mesmo(a) encaminhar, no ato da inscrição, uma declaração de sua instituição de origem, informando o valor correspondente à média geral.

4.3 A não apresentação da média geral do(a) candidato(a), no ato da inscrição, por algum documento oficial da instituição de origem, acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

4.4 A comissão, em nenhuma hipótese, realizará o cálculo da média geral, tendo em vista que cada instituição tem a autonomia para estabelecer os critérios de cálculo deste índice de rendimento acadêmico.

4.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de candidatos(as) cujo desempenho acadêmico seja expresso no histórico escolar sob a forma de conceito (ex.: “A”, “B”, “C” ou “suficiente”, “apto” etc).

4.6 Em caso de empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior idade.

4.7 A solicitação de matrícula na categoria Portador de Diploma visando o preenchimento de vagas residuais, com ingresso no semestre letivo 2023.1, será imediatamente indeferida quando:

a) Não atender às exigências e determinações deste Edital;

b) Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade da documentação exigida, bem como a fraude, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

5- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no site institucional e no mural da recepção do IFBA – Campus de Paulo Afonso, a partir das 8h das datas informadas no calendário do Anexo I.

6 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os candidatos não contemplados na seleção poderão interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da solicitação de matrícula em até 48h após a divulgação do resultado. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço de correio eletrônico prosel.eng.paf@ifba.edu.br de 00h e 00min de 16 de dezembro de 2022 até 23h 59min de 19 de dezembro de 2022.

6.2 Os recursos serão analisados pela comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, e designada pela Direção Geral do IFBA – Campus de Paulo Afonso.

7- DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula institucional dos candidatos aprovados na seleção constante deste edital será realizada junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do IFBA – Campus de Paulo Afonso.

7.2 A data de matrícula e os documentos necessários serão devidamente divulgados pela Coordenação de Registros Escolares (CORES) quando da divulgação do resultado final desta seleção.

7.3 O candidato que não apresentar os documentos necessários na data estabelecida no ANEXO I, perderá o direito à matrícula, devendo a CORES convocar o candidato classificado na posição seguinte.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A solicitação do(a) candidato(a) implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na internet e /ou na recepção do IFBA – Campus de Paulo Afonso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Esclarecimentos a respeito deste processo seletivo devem ser encaminhados por meio do endereço eletrônico prosel.eng.paf@ifba.edu.br

8.3 O IFBA – Campus de Paulo Afonso não se responsabiliza por eventuais transtornos que o candidato possa ter em relação à internet.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral junto à Direção de Ensino e pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do IFBA – Campus de Paulo Afonso.

Paulo Afonso/BA, 28 de novembro de 2022

Sílvio Maurício Magalhães Lima
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO MAURÍCIO MAGALHAES LIMA, Diretor Geral do Campus Paulo Afonso**, em 30/11/2022, às 10:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2639743** e o código CRC **5BAB7B15**.